

Corpo de
Bombeiros
MilitarESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO**TERMO DE REFERÊNCIA****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO TIPO SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO - SIPAT/CBMGO****1. DO OBJETO**

Este termo tem por objeto a contratação de empresa especializada a realização de eventos do tipo Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de realizar a 14ª Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - 14ª SIPAT/2022, conforme prevê Lei 19.145 de 29 de dezembro de 2015 que dispõe sobre a Política de Segurança e Saúde no Trabalho dos Servidores Públicos do Poder Executivo, na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 que aprova as Normas Regulamentadoras relativas a Segurança e Medicina do Trabalho, a Norma Reguladora nº 5, assim como as Portaria nº 32/2007 - GRH, Portaria nº 119/2007 - CG e Portaria nº 187/2016 - CGF.

Considerando, também, a Portaria nº 370, de 10 de maio de 2022 ([000029914623](#)), que dispõe sobre nomeação da Comissão de Planejamento da 14ª SIPAT. A Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT consiste em uma semana dedicada à realização de atividades voltadas para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, e tem como principal objetivo criar mecanismos de conscientização dos servidores, propondo uma permanente vigilância de atitudes a fim de corrigir possíveis falhas que possam ocorrer, tornando desta maneira os ambientes de trabalho mais seguros e apropriados, visa também divulgar, orientar e promover a conscientização dos bombeiros militares sobre a importância da prevenção de acidentes e doenças no ambiente do trabalho, e a promoção da saúde e bem-estar. Assim, com o intuito de melhorar o bem-estar dos nossos militares, diminuindo os riscos provocados por situações estressantes, o CBMGO, juntamente com o SESMT, promoverá a SIPAT/2022, com a temática “Saúde Biopsicossocial”.

Dessa forma, o presente processo visa realizar a contratação de empresa para a realização do evento em questão.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO TIPO SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO - SIPAT DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**

LOTE ÚNICO (Disputa Exclusiva para ME/EPP)			
SUBGRUPO 1 – SERVIÇOS DE PALESTRA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	Valor unitário máximo aceitável
01	SERVIÇO DE PALESTRA - SIPAT/CBMGO	04	R\$ 2.668,00
SUBGRUPO 2 – SERVIÇOS DE TEATRO			
02	SERVIÇO DE INTERAÇÃO ARTÍSTICA NO FORMATO DE TEATRO	01	R\$ 5.508,00
SUBGRUPO 3 – SERVIÇOS DE CERIMONIAL E BUFFET			
03	SERVIÇO DE GARÇOM	02	R\$ 351,60
04	COORDENADOR/ORGANIZADOR DE CERIMONIAL	01	R\$ 2.768,80
05	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL	01	R\$ 325,04
06	FORNECIMENTO DE CAFÉ	01	R\$ 736,00
07	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFA DE 300ML	40	R\$ 4,86
08	COFFEE BREAK	400	R\$ 31,82
SUBGRUPO 4 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS			
09	IMPRESSORA TÉRMICA (COM RIBON E ETIQUETA).	01	R\$ 293,00
10	ARRANJO PARA MESA DIRETIVA	01	R\$ 1.301,04
11	FORRO PARA MESA DIRETIVA	01	R\$ 217,20
12	AQUISIÇÃO DE TOTEM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL	02	R\$ 481,44
SUBGRUPO 5 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE KIT'S			
13	MOCHILA SACO DE POLIESTER	250	R\$ 14,27
14	CANETAS, TIPO SUPORTE PERSONALIZADAS	250	R\$ 4,94
15	SUPORTE EXPOSITOR PARA CELULARES	250	R\$ 36,28
16	CADERNO. PAPEL KRAFT. CAPA DURA, EM ESPIRAL	250	R\$ 18,18

17	CHAVEIRO LANTERNA PLÁSTICO FORMATO CAMISETA COLORIDA	250	R\$ 7,36
18	BOLINHA ANTI STRESS PERSONALIZADA NO FORMATO DE CRAVINHO	250	R\$ 11,55
19	CRACHÁ EM COCHÊ 180G, MEDIDAS 15X10 CM	250	R\$ 2,30
20	ETIQUETA BRANCA AUTOADESIVA 3,81 X 6,35 CM.	250	R\$ 0,22
21	MASSAGEADOR CARRO PEQUENO	250	R\$ 26,37
SUBGRUPO 6 – OUTROS SERVIÇOS			
22	CONVITE ECOLÓGICO	40	R\$ 51,90

VALOR TOTAL
R\$ 68.853,06

3.1. DESCRIÇÃO DO EVENTO:

3.1.1. O evento será realizado no dia 08 de novembro de 2022 no auditório do SESC, situado na Avenida C-198, 224 - Jardim América, Goiânia - GO.

3.1.2. A cerimônia de abertura será realizado às 08:00 e a cerimônia de encerramento às 18:00.

3.1.3. A quantidade de participantes será um total de 200 inscritos e demais autoridade convidadas.

3.1.4. A temática do evento será “Saúde Biopsicossocial do bombeiro militar”.

3.1.4. Do credenciamento:

3.1.4.1. Crachás e Credenciamento - A CONTRATADA deverá entregar os crachás e a impressora com etiquetas até o dia anterior ao evento.

3.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.2.1. Na proposta comercial deverão estar inclusos todos os custos com traslado e deslocamentos, estadias, alimentação e demais custos da atividade.

3.2.2. A licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com os serviços de realização de eventos mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, OU declaração da empresa comprovando que presta, ou já prestou, esses serviços de forma autônoma.

3.2.3. A licitante vencedora deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. DA DISPUTA

3.3.1. A despeito do critério de julgamento ser Menor Preço Global, deve-se respeitar os valores unitários máximos previstos para cada item componente dos respectivos lotes.

3.3.2. No caso presente, a contratação na forma prevista justifica-se pelos seguintes fatores:

- Uniformização de procedimentos para realização de evento;
- Racionalização de procedimentos burocráticos inerentes às contratações de empresas especializadas na promoção de eventos;
- Busca de qualidade e de redução custos para a promoção de evento;
- Melhoria contínua da abordagem e da sistematização de evento;
- Contratações de forma centralizada, tornando-as de maior vulto, obtendo-se, conseqüentemente, ganho de escala.

3.4. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

3.4.1. As Especificações detalhadas dos materiais encontram-se no **ENCARTE 1** deste Termo de Referência.

3.4.2. As especificações são parâmetros mínimos, serão admitidas propostas com especificações comprovadamente similares e(ou) superiores.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. CONTRATANTE

4.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

4.1.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

4.1.3. Disponibilizar todas as informações e os meios necessários para que ocorra o fiel cumprimento das disposições existentes.

4.1.4. Autorizar os serviços e emitir os documentos específicos para tal.

4.1.5. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 8.666/93.

4.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- a) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- c) promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- d) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.2. CONTRATADA

4.2.1. Cumprir todas as exigências mínimas deste Instrumento.

4.2.2. Arcar com todas as despesas que incidam ou venham a incidir diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado, e ainda aquelas relativas aos tributos fiscais, trabalhistas e sociais.

4.2.3. Manter durante a execução do objeto todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

4.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

4.2.5. Executar o objeto conforme item 3, contados a partir do recebimento da ordem de execução/serviço.

4.2.6. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento ou por erro relativo à execução.

4.2.7. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

4.2.8. Prestar quaisquer informações ao CONTRATANTE, quando solicitada.

4.2.9. Garantir que todas as despesas inerentes à realização de serviços serão inteiramente de sua responsabilidade, tais como: reparos ou substituições.

4.2.10. O transporte, a instalação e a operação dos equipamentos serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

4.2.11. A CONTRATADA ficará responsável pela criação e desenvolvimento, em sua totalidade, das artes gráficas, bem como a respectiva impressão do material de divulgação a ser produzido para o evento. Da mesma forma, a CONTRATADA se obriga a executar acompanhar e gerenciar a produção gráfica de todo o material de apoio do SIPAT/SSPGO, de acordo com ENCARTÉ 01.

4.2.12. Todas as despesas relativas ao pessoal de limpeza (como, por exemplo, transporte, alimentação, uniformes, material de limpeza, utensílios, etc.) serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

4.2.12. Reparar qualquer dano ambiental que porventura venha ocorrer em decorrência da execução do objeto, respondendo pelos reparos ambientais e penalidades estipuladas em lei.

4.2.13. Promover a sustentabilidade ambiental, através da menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos, menor presença de materiais perigosos ou tóxicos, maior vida útil, possibilidade de reutilização ou reciclagem, geração de menor volume de resíduos.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. De forma prévia a realização do evento, deverá(ão) ser realizada(s) reunião(ões) presencial(is) e(ou) virtual(is), com vistas a promover a sintonia entre o(s) representante(s) do órgão e da Contratada;

5.1.2. O conteúdo da(s) reunião deverá(ão) ser registrado em ata;

5.1.3. Local de realização dos Eventos: a ser definido pela Contratada;

5.2. O prazo de entrega dos serviços é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de execução/serviço, em remessa única e/ou parcelada, até a data de realização do evento.

5.3. Caso haja alteração de endereços ou locais, a Contratante comunicará a Contratada com no mínimo 72h (setenta e duas horas) de antecedência a data e o horário previsto para a realização do evento.

5.4. Caso haja necessidade de alteração da data do evento, por motivo fortuito, a Contratante comunicará a Contratada com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

5.5. O recebimento por parte do CONTRATANTE observará o estabelecido abaixo:

5.5.1. **Recebimento provisório:** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **02 (dois) dias** da comunicação escrita da CONTRATADA;

5.5.2. **Recebimento definitivo:** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo.

5.6. O CONTRATANTE emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

5.7. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos serviços.

5.8. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.9. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.10. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o especificado neste instrumento.

6. DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura pelo Subsecretário da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/GO e eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, sem prejuízo das garantias previstas neste instrumento.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designada pelo Comandante e/ou pelo Subcomandante Geral do CBMGO, uma comissão para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o recebimento dos equipamentos e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(ais) faturada(s).

8.2. O pagamento da(s) nota(s) fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

8.3. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente em qualquer instituição financeira em que o favorecido seja correntista.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, se houver;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato, se houver;
- VII - fraudar a execução do contrato, se houver;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

9.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à CONTRATADA, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, nos moldes abaixo:

- I – 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o Contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3 Ademais, Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

9.3.1 As sanções previstas nas alíneas acima poderão ser aplicadas juntamente com a multa. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.4 A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

- I – 6 (seis) meses, nos casos de:
 - a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
 - b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;
- II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;
- III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
 - a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
 - b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
 - c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;
 - d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
 - e) abandonar ou não iniciar a execução de obra ou serviço, diminuir o seu ritmo de execução ou descumprir o cronograma físico previsto no edital ou no contrato, salvo nas hipóteses decorrentes de força maior, caso fortuito, atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias ou ordem expressa e por escrito do contratante.

9.5. O contratado que praticar a infração prevista no inciso III do item 9.4, será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

Goiânia, 31 de agosto de 2022.

Kelves Gonçalves – Cap QOC BM
Chefe do Departamento de Especificações e Orçamentos – DECOR

Helter Borges de Oliveira - TC QOC BM
Coordenador Geral da 14ª SIPAT

ENCARTE 01

ESPECIFICAÇÕES	
SUBGRUPO 1 – SERVIÇOS DE PALESTRA	
1	SERVIÇO DE PALESTRA - SIPAT/CBMGO, - Os palestrantes deverão ser mediante aprovação do Contratante; - Período da prestação: dois para o período matutino e dois para o período vespertino, com carga horária mínima de 45' (quarenta e cinco) a 60' (sessenta) minutos cada palestra; - Os temas de cada palestrante deverão ser: 1) Saúde Biopsicossocial

	2) Educação Financeira 3) Saúde mental pós pandemia 4) Cultura de segurança no trabalho
SUBGRUPO 2 – SERVIÇOS DE TEATRO	
1	SERVIÇO DE INTERAÇÃO ARTÍSTICA NO FORMATO DE TEATRO - A apresentação será realizada durante a cerimônia de abertura oficial do evento, no formato que se diferencia do tipo de palestra formal, no mínimo 45 (quarenta) minutos, com abordagem divertida e mais solta. De preferência, humoristas.
SUBGRUPO 3 – SERVIÇOS DE CERIMONIAL E BUFFET	
1	GARÇOM devidamente uniformizado, turno de 8 horas, com experiência no ramo, para atender aos palestrantes e mesa diretiva, durante a Cerimônia de Abertura e encerramento do evento, atuação em 01 (um) dia do evento.
2	COORDENADOR/ORGANIZADOR DE CERIMONIAL - deverá para acompanhar, presencialmente, todo o evento.
3	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL - Profissional com experiência, devidamente uniformizado. Horário matutino e vespertino - Será responsável por realizar manutenção, conservação e limpeza de todas as instalações usadas pelo evento, tais como, banheiros, auditório e hall de circulação, dentre outras atividades de apoio. - Os materiais necessários para realização da limpeza como pano de chão, desinfetantes, rodos, vassouras, pás, detergentes e produtos aromatizantes, entre outros serão fornecidos pela empresa CONTRATADA para a manutenção e conservação da limpeza no local que será realizado o evento.
4	FORNECIMENTO DE CAFÉ - Os produtos deverão estar prontos para o uso, café com e sem açúcar e em temperatura ideal, acondicionados em garrafas térmicas identificadas, e elementos de suporte (bandejas, copos descartáveis, açúcar, adoçante, mexedores e colheres) para o consumo livre e diário para 200 (duzentos) pessoas.
5	ÁGUA MINERAL - Sem gás, garrafa de 300ml, distribuída gelada, em copos de vidros na mesa diretiva, a critério e conveniência da Coordenação Organizadora.
6	COFFEE BREAK - Itens para compor: a) Chocolate quente, cappuccino, café, chá, suco de fruta (02 tipos); b) refrigerante (02 tipos tradicionais e 02 tipos diet/light), e c) Pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: Pão de queijo, pão de vovó, pão húngaro, pão de batata com presunto e queijo, broa de milho com gergelim, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho de salsicha, enroladinho queijo e coco, religiosa de frango, mini sonhos, mini croissants de queijo, mini croissants com ervas finas, mini sanduíche natural, mini bom-bocado, mini pizzas, empadinha de frango, pastel milho de forno, biscoito de queijo palito, biscoitos amanteigados, rosquinhas de leite condensado, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; quibe frito, croquetes de carne, petit fours doces e salgados, frutas variadas fatiadas, mini canapé. - Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais. - A quantidade de quitandas ou salgados deverá ser de pelo menos 6 unidades por pessoa e 360ml de suco por pessoa. - A contratada deverá fornecer os equipamentos necessários para a realização desse item, como Guardanapos, copos plásticos descartáveis cristal liso de 300 ml, mesas de suporte, carrinhos, forros de mesa, bandejas e etc.
SUBGRUPO 4 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS	
1	IMPRESSORA TÉRMICA (com RIBON e Etiqueta). - Entrega da impressora com etiquetas até o dia anterior ao evento.
2	ARRANJO PARA MESA DIRETIVA - Medidas aproximadas de 02 metros com flores vermelhas
3	FORRO PARA MESA DIRETIVA - Na cor preta com medidas aproximadas de 05mt x 03mt
4	AQUISIÇÃO DE TOTEM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL - Totem Dispensador de Álcool em Gel, com acionamento mecânico por pedal e acionamento mecânico manual, com dimensões aproximadas de 1.500 mm (a) x 350 mm (l), incluso o produto e reposições
SUBGRUPO 5 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE KIT'S	
1	MOCHILA SACO - Material: Poliéster ; - Cor Vermelha; - Dimensão aproximada D. 350 x 410 mm - Com área de personalização em policromia com medidas aproximadas de: 240x240mm
2	CANETA - Tipo suporte Personalizadas, de excelente qualidade, SilkScreen, Impressão da Logo em monocromia, espaço para impressão de aproximadamente 1,5 x 4,5cm.
3	SUPORTE EXPOSITOR PARA CELULARES - Fabricado em chapa de aço; - Medida universal, adaptável em todos os celulares; - Com espaço para carregamento do celular mesmo apoiado ao suporte. - Medidas aproximadas: - Comprimento: 6,5 cm. - Altura: 9 cm. - Largura: 7,5 cm. - Personalizada em alta definição com logomarca a ser entregue pela CIPA-CBMGO (em monocromia).
4	CADERNO - Papel kraft, Capa dura, em espiral, com 60 folhas não pautadas de papel reciclado. - Medidas aproximadas: 130 x 177 mm, espaço para impressão, de acordo com a arte apresentada.
5	CHAVEIRO LANTERNA PLÁSTICO - Formato: camiseta colorida na cor vermelha com contorno prata, frente lisa e verso com parafusos e botão para acender lanterna, acompanhada de duas baterias (CR1220 e L1130) ; - Tamanho aproximado (CxL) de 5,6 x 5,4 cm, peso aproximado 14 gramas, personalização a definir.

6	BOLINHA ANTI STRESS - Personalizada no formato de cravinho, em vinil, na cor preta, e personalização da logomarca em tampografia.
7	CRACHÁ EM COCHÊ 180G - Medidas aproximadas de 15x10 cm, perfurado, com arte inclusa, com cordão em nylon. - Entrega dos crachás e da impressora com etiquetas até o dia anterior ao evento.
8	ETIQUETA BRANCA AUTOADESIVA - Medidas aproximadas: 3,81 x 6,35 cm.
9	MASSAGEADOR CARRO PEQUENO - Medidas aproximadas: 9,0cm x 6,0 cm x 5,5 cm; - Gravação em laser.
SUBGRUPO 6 – OUTROS SERVIÇOS	
1	Convite Ecológico (feito em papel reciclável) - Convite e Envelope Abertura Lateral s/ Aba 3 - 4 x 4 cores - convite corte reto com vinco e envelope do tipo faca especial, medida do convite - aberto - 25,8cm x 19,8cm e fechado 19,8cm e 12,8cm. Personalizado, conforme orientação da Coordenação do evento.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS sob as penas da lei que as descrições técnicas constantes no Termo de Referência (e demais documentos) não contêm elementos inúteis, desnecessários ou excessivos, não configurando óbice à mais ampla competitividade que deve orientar o certame licitatório, não representando direcionamento a marcas ou empresas.



Documento assinado eletronicamente por **KELVES GONCALVES, Chefe**, em 01/09/2022, às 10:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HELTER BORGES DE OLIVEIRA, Subcomandante**, em 01/09/2022, às 14:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033257374** e o código CRC **ED2B7A16**.

COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
AVENIDA CONSOLACAO - CIDADE JARDIM - CEP 74885-100 - GOIANIA - GO - Tel.: (62)3201-6373



Referência: Processo nº 202200011018863



SEI 000033257374

Criado por 1273672178, versão 2 por 1273672178 em 31/08/2022 12:14:01.